

MESMO COM MORTE DA CRIANÇA LEIA NA PÁG. 04 APROVEITE A SEDE CAMPESTRE ANTES QUE O INVERNO CHEGUE Pág. 05

PÂNICO Quando o medo incapacita Pág. 06

DENGUE



Faça a Sua Parte Pág. 07

Ampliar as Garantias para os Trabalhadores

Ampliar as garantias para os trabalhadores, esse é o nosso papel, o dos representantes, sindicalistas, etc.

assim que deveremos proceder no trato com a Convenção 158 da OIT -Organização Internacional do Trabalho. Recentemente, o governo enviou ao Congresso o pedido de aprovação de uma convenção internacional que acaba com a demissão sem justa causa no mercado de trabalho, a 158 da OIT. Se aprovada, a medida levará um ano para entrar em vigor e impedirá as empresas de demitir funcionários sem justificativa. Isso pode ser bom, pois cria dificuldades para que a demissão ocorra por motivos como questões políticas, vínculo sindical, gravidez, raça e sexo, mas nós não podemos permitir que essa adesão signifique o fim da multa rescisória de 40% sobre o FGTS, como já querem fazer crer alguns espertos de plantão.

A multa rescisória é um direito garantido na Constituição, que prevê a indenização ao trabalhador demitido na forma definida em lei complementar. Como até hoje, vinte anos depois da Constituição, os parlamentares não tiveram tempo para fazer essa regulamentação (eles trabalham muito), ficou valendo um artigo que estipula a multa de 40% do FGTS. E essa multa é a garantia dos trabalhadores contra as demissões. É

um dinheiro que sustenta muita gente enquanto procura emprego após ser demitido.

Não vamos admitir qualquer tentativa de retirada de um dos direitos fundamentais dos trabalhadores, que é a multa rescisória. Os que estão na estrada sindical há mais tempo, lembram-se da transição da estabilidade, que era conquistada com dez anos de trabalho, para o sistema do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no final dos anos sessenta. Aquela acabou sendo uma conquista, pois quando o empregado atingia cerca de nove anos na empresa, era mandado embora e não ficava com nada. Perdemos a estabilidade, mas ganhamos o Fundo.

Agora, volta a estabilidade, de outra forma e só para alguns casos. É uma conquista, que não exclui a multa rescisória e o Fundo.

A história dos trabalhadores é assim, lutas e conquistas e mais lutas para preservar essas conquistas. Não vamos abrir mão delas.

Sim à Convenção 158 OIT, mas um sim maior ainda à multa rescisória.



Por

Walter dos Santos

Presidente do Sindicato Comerciários de Guarulhos

As homologações no sindicato são feitas das 9h às 17h30 e devem ser marcadas com 2 dias de antecedência.

Guarulhos, Arujá e Santa Isabel Ligue: (11) 6475-6565

Itaquá, Poá e Ferraz Ligue: (11) 4642-0792

O Departamento Jurídico está à sua disposição, de seguda à sexta-feira, das 9h às 17h.

BOLETIM INFORMATIVO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GUARULHOS

Base Territorial: Guarulhos - Arujá - Ferraz de Vasconcelos - Itaquaquecetuda - Poá - Santa Isabel. Guarulhos: Rua Morvan Figueiredo, 73 - 7° andar, Centro - Cep 07090-010 - tel: (11) 6475-6565.

Itaquá: Rua Guilhermina Maria Conceição, 81, Centro - tel: (11) 4642-0792 (atende Itaquá, Poá,Ferraz de Vasconcelos, Arujá e Santa Isabel). Diretoria Efetiva: Walter dos Santos (Presidente); Paulo Sérgio Falcão de Oliveira; Raimundo dos Santos; José de Almeida Araujo; Benedito Gianini de Souza; Ivoneide Moreira Lemos.

Diretoria Suplente: Marilu Frezza; Cláudio Miguel dos Santos; Fernando Cesar Ogrisio, Evani Leandro de Oliveira; Altemir Luiz da Rocha; Luiz Ferreira Neto.

Produção Gráfica: Corroh Propaganda **Jornalista Responsável:** Alexandros Christopoulos - Mtb: SP 26058 **Impressão:** Hawaii Gráfica e Editora. Os artigos assinados e publicados nesse informativo expressam exclusivamente a opinião de seus autores.





ponto Frio terá de fazer incorporação de "gueltas" (prêmios vindo de terceiros na relação de emprego) ao salário de uma ex-vendedora da empresa, no estado de Minas Gerais. A decisão é da 8ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho. Para a relatora, ministra Dora Maria da Costa, embora não sejam pagos diretamente pelo empregador, os prêmios têm natureza Sã

Em sua reclamação trabalhista, a empregada informou que sua remuneração era composta de comissões, sobre as quais incidiam o repouso semanal remunerado e prêmios de incentivo. "Por fora", recebia ainda as chamadas "gueltas" e "boca-de-caixa" de forma habitual, pelo trabalho de vendas de mercadorias. Ela se desligou da empresa depois de seis anos de trabalho. Solicitou na ação, além de horas-extras, os acréscimos dos adicionais previstos nas convenções coletivas de trabalho da categoria e a integração das "gueltas" ao salário. A primeira instância acolheu o pedido. Concedeu a integração das "gueltas", no valor de R\$ 150 por mês, e seus reflexos nas demais verbas, bem como o acréscimo de 50% sobre três horas diárias de segunda a sexta-feira. A decisão foi mantida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG) e depois pelo TST..

A ministra Dora Costa, observou que o artigo 456, caput, da CLT tem o sentido de integrar aos salários não só as importâncias pagas diretamente pelo empregador, mas também aquelas que o empregado vier a receber em razão da execução do seu contrato de trabalho. "No caso, o caráter contra-prestativo desse prêmio é evidente", afirmou. "Ele remunera a realização da atividade-fim da empresa, que são as vendas, as quais, diga-se, eram efetuadas durante a jornada de trabalho e sob a sua direção."

Para a relatora, "a alegação de que o pagamento da verba era feito por terceiros, para afastar a integração da parcela à remuneração da vendedora, por si só não afasta dela a natureza remuneratória, mas lhe atribui natureza idêntica à das comissões que, incontroversamente, integram o salário".

RR-1.060/2005-017-03-00.8





GESTANTE TEM ESTABILIDA MESMO COM MORTE DA CRIAN

A estabilidade da gestante continua mesmo com a morte do filho após o parto. Isso porque a lei não prevê esse tipo de caso e não condiciona a estabilidade ao nascimento com vida da criança. O entendimento é da 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, que analisou recurso de uma trabalhadora demitida sem justa causa por uma empresa de transporte aéreo do Rio de Janeiro.

A ministra Kátia Magalhães Arruda, relatora do caso, lembra que a estabilidade da gestante tem como finalidade a proteção da mãe e do filho. Em relação à criança, visa a assegurar a formação do vínculo afetivo com a mãe. Já quanto à trabalhadora, o direito pretende também assegurar a sua recuperação física e mental.

"Se a estabilidade se estende até o quinto mês após o parto, devido ao trabalho gestacional, e não exclusivamente para a formação do vínculo afetivo entre mãe e filho, inimaginável que em caso de óbito do nascituro não fosse deferida a estabilidade, como se não houvesse tido todo o esforço da gestação", argumentou a ministra.

A trabalhadora entrou com ação pedindo a reintegração quando ainda estava grávida. Aos seis meses de gravidez, ela teve parto prematuro. A criança morreu cinco dias depois. A decisão do TST garantiu a ela estabilidade por cinco meses a partir da data do parto.

Para a ministra, a idéia central da Constituição é conceder o direito específico à gestante. Não há na lei disposição de antecipar o fim da estabilidade em caso de morte do filho.

Kátia Arruda lembrou que a lei previdenciária também não determinou o fim do benefício nesses casos. Além disso, a CLT em seu artigo 392, parágrafo 3º, ao tratar da licença-maternidade, previu que, em caso de parto antecipado, o prazo de 120 dias depois do nascimento continuará a existir.

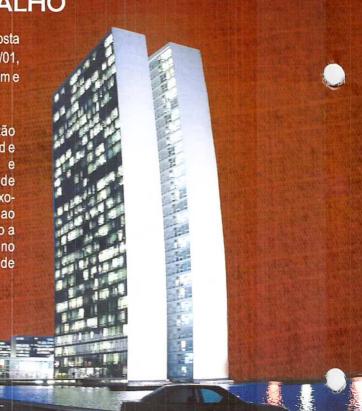
RR 1.193/2004-037-01-40.3

CENTRAIS SINDICAIS LANÇAM DIA PELA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Centrais sindicais de todo o país pelo Congresso Nacional, da Proposta lançaram este mês, "O Dia Nacional de Lutas e Mobilizações pela Redução da Jornada de Trabalho sem Redução de Salários". Estão unidas na campanha a Força Sindical, CUT (Central Única dos Trabalhadores), UGT (União Geral dos Trabalhadores), CTB (Central dos Trabalhadores do Brasil), NCST (Nova Central Sindical dos Trabalhadores) e CGTB (Central Geral dos Trabalhadores do Brasil).

O dia escolhido foi 28 de maio. A data será marcada por manifestações, atos públicos, passeatas, assembléias e paralisações em defesa da aprovação. de Emenda Constitucional nº 393/01. de autoria dos senadores Paulo Paim e Inácio Arruda.

Sindicatos e federações estão colhendo assinaturas de trabalhadores em suas bases e também em locais de grande concentração popular para o abaixoassinado que será enviado ao Congresso Nacional, reivindicando a redução da jornada. Passe no Sindicato dos Comerciários de Guarulhos e assine também.



CONVLITER

APROVEITE ASEDE CAMPESTRE ANTES QUE O'INVERNO CHEGUE

Maio é um mês em que o calor ainda está presente, mais leve, mas presente. É a última oportunidade antes do inverno para você aproveitar a piscina da Sede Campestre.

Caso você ache que já não dá mais para curtir a piscina, não se esqueça do churrasco com os amigos. Reúna uma turma da sua empresa, convide a família, compre a carne e vá se divertir. A vida também é lazer.

Mas não é só, tem o campo de futebol gramado, a quadra poliesportiva coberta, salão de jogos, videokê, playground, lanchonete e um amplo estacionamento, para sua comodidade.



E para chegar não tem jeito de se perder. Siga pela Via Dutra até Arujá e de lá pegue a Estrada municipal de Arujá Santa Isabel. A Sede fica logo ali, no Km 56, no bairro Cafundó - Santa Isabel.

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA SEDE CAMPESTRE

Para proporcionar tranquilidade aos frequentadores e preservar o patrimônio dos comerciários, foram estabelecidas algumas remais de utilização para a sede campestre:

- O número máximo de convidados é de cinco por sócio, com a cobrança de taxa pela utilização de R\$ 10,00 por convidado.
- Na piscina, o acesso só é permitido em trajes de banho.
- Para ingressar na sede é necessário apresentar a carteira de associado do sindicato e a carteirinha dos dependentes.
- Funciona aos finais de semana e feriados, das 9h às 17h, tel: 4656-1783.
- É proibido permanecer no local após às 17h.

PESQUEIRO

Bom, mas você não gosta de bagunça, de um monte de gente. Não tem problema. Vá ao pesqueiro. É um lugar de paisagem exuberante e peixes à vontade.

REGRAS DE FUNCIONAMENTO DO PESQUEIRO

- O acesso ao pesqueiro ocorre exclusivamente por dentro da sede campestre, após identificação na portaria.
- Para proporcionar a tranquilidade necessária para a prática da pescaria aos frequentadores do local, não é permitida a presença de crianças e de convidados.

CONTAMOS COM A COMPREENSÃO E COLABORAÇÃO DE TODOS. BOM DIVERTIMENTO!

PARA OS BONS DE BOLA

Está prevista para junho e julho a SEGUNDA COPA DE FUTSAL DOS COMERCIÁRIOS DE GUARULHOS E REGIÃO.

No ano passado, a equipe do Supermercados Nagumo sagrou-se campeã ao bater o SH Formas por 8 a 3 na final, disputada no ginásio João do Pulo

Se a sua empresa tem um time bom de bola, não perca essa chance de participar de um torneio que no ano passado contou até com o apoio da Prefeitura de Guarulhos.

Em breve divulgaremos o regulamento.





"Tenho tanto medo. Toda vez que me preparo para sair, tenho aquela desagradável sensação no

O QUE É TRANSTORNO DO PÂNICO?

É uma doença grave e incapacitante que traz sérios danos à vida de seus portadores.

estômago e me aterrorizo pensando que vou ter outra crise de pânico."

Atualmente é considerado um problema sério de saúde: 2% a 4% da população mundial sofre deste mal, que acomete mais mulheres do que homens em uma proporção de 3:1.

Por causa dos seus sintomas desagradáveis, o Transtorno do Pânico pode ser confundido com uma doença cardíaca ou o doenca grave.

COMO OCORRE?

Ocorre sob a forma de crises súbitas e inesperadas. O ataque dura de 10 a 20 minutos, raramente mais de uma hora, mas deixa um rastro catastrófico e desastroso.

QUAIS OS SINTOMAS MAIS COMUNS?

- · dificuldade para respirar;
- vertigem, atordoamento ou sensação de desmaio;
- palpitações ou taquicardia (o coração "dispara");
- dores ou desconforto no peito;
- tremores ou abalos:
- sudorese (suor excessivo);
- sensação de sufocamento;
- náuseas ou desconforto abdominal (alteração intestinal);
- despersonalização ou distorções de percepção da realidade (sensação de "estar sonhando");
- · ondas de calor ou calafrios;
- sensação de anestesia, fraqueza ou formigamento em partes do corpo;
- sensação de que algo horrível está prestes a acontecer e de que se está impotente para evitar tal acontecimento;
- medo intenso de enlouguecer ou cometer ato descontrolado;
- · sensação de morte iminente.

Uma crise de pânico se constitui em uma das

O Transtorno do Pânico pode levar a morte?

situações mais angustiantes que uma pessoa pode vivenciar.

Durante a crise o paciente não corre o risco de sofrer de um ataque cardíaco ou morrer, embora seja impossível para ele acreditar nisso no momento da mesma.

O Transtorno do Pânico é totalmente imprevisível. Não existe uma frequência, regra ou norma estipulada. Às vezes, só ocorre uma crise, ou poucas crises, mas é uma vivência tão devastadora que a pessoa se remete a ela direto, mantendo um medo enorme de viver aquilo novamente.

Se não for tratado, tende a se estender por meses ou anos, prejudicando sensivelmente o estado psicológico da pessoa, minando-lhe totalmente a auto-imagem e confiança.

Por Hilda de Lourdes Souza e Ivana Aparecida Tolotti (psicólogas com consultório em Guarulhos)

Dra. Silvia Martins Cassiano

20% de desconto mediante a apresentação da carteira do Sindicato, exceto para tratamentos endodônticos e protéticos. Rua Silvestre Vasconcelos Calmon, 200 - sala 809 - Vila Moreira -Guarulhos - SP.

Clinic Center - Assistência Odontológica

Rua Ipê, 54 - Centro e Av. Rio Real, 247 - Jd. Pres. Dutra -Guarulhos - SP.

Tel.: 6468-4077 com Dr. Fábio de seg/qua - das 9h às 20h. Sábado - das 9h às 13h.

Dra. Isaura M. Mesquita Cury (Ortodontia)

Rua Marvan Figueiredo, 73 - 3° andar - cjs. 32/34 Centro - Guarulhos.

Tel.: 6440-3467

Ph - Clínica Integrada de Tratamento Odontológico Amplo atendimento odontológico.

Rua XV de novembro, 85 - 1° ao 6° andar - de seg/sex das 8h às 20h e sábados das 8h às 17h.

Tel: 6468-0410



PENGUE - FAÇA A SUA PARTE

A dengue é uma doença febril aguda. A pessoa pode adoecer quando o vírus penetra no organismo, pela picada de um mosquito infectado, o Aedes aegypti, após um período de incubação que varia de 3 a 15 dias, sendo em média de 5 a 6 dias. Não há contaminação de pessoa para pessoa.

Os sintomas mais comuns são febre, dores no corpo, principalmente nas articulações, e dor de cabeça. Também podem aparecer manchas vermelhas pelo corpo e, em alguns casos, sangramento, mais comum na gengiva.

Não há tratamento específico para o periente com dengue clássica. O médico deve tratar os sintomas, como as dores de cabeça e no corpo, com analgésicos e antitérmicos (paracetamol e dipirona). Devem ser evitados os salicilatos, como o AAS e a Aspirina, já que seu uso pode favorecer o aparecimento de manifestações hemorrágicas. É importante também que o paciente fique em repouso e beba bastante líquido.

Já os pacientes com Febre Hemorrágica da Dengue devem ser observados cuidadosamente para identificação dos primeiros sinais de choque, como a queda d ressão. O período crítico ocorre durante a transição da fase febril para a sem febre, geralmente após o 3º dia da doença. A pessoa deixa de ter febre e isso leva a uma falsa sensação de melhora, mas em seguida o quadro clínico do paciente piora. Em casos menos graves, quando o vômito ameaçar causar desidratação, a reidratação pode ser feita em nível ambulatorial. A SVS alerta que alguns dos sintomas da dengue só podem ser diagnosticados por um médico. A dengue, mesmo na forma clássica, é uma doença séria. Caso a pessoa seja portadora de alguma doença crônica, como problemas cardíacos, devem ser tomados cuidados especiais. No entanto, ela é mais grave Indo se apresenta na forma hemorrágica. Nesse caso, quando tratada a tempo, a pessoa não corre risco de morte.



SINDICALIZE-SE!

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GUARULES

Guarulhos: Rua Morvan de Figueiredo, 73 - 7º and. Centro - CEP: 07090-010 - Tel: 6475-6565 Itaquaquecetuba: Rua Guilhermina Maria Conceição, 81 - Centro - CEP: 08570-640 - Tel: 4642-0792

PROPOSTA DE ADMISSÃO AO QUADRO SOCIAL

MATRÍCULA NO SINDICATO Nº	TO N° MATRÍCULA NA EMPRESA N°						
Nome:							
Nome do Pai:							
Nome da Mãe:							
Data de nasc:// Estado civil:				() F		()
Natural da cidade de:		Estado:					
Endereço:				_nº		_apto.	
Município: Bairro:	(DEP:			Tel:		
Carteira de Trabalho:	Série:		RG:				
CPF:(car	mpo obrigatório)						
i i	DADOS DA EMPR	ESA					
Empregador:		CNF	⁻ J:				
Ramo de atividad <mark>e</mark> :							
Endereço:					n	٥	
Bairro:	Telefone:						
Cargo ou função:	<i>2</i>						-(_
Data de admissão no emprego//	Tempo na categoria	a:					
	DEPENDENTES						
Cônjuge/companheiro(a):	Da	ata de nasc	:/		8	Sexo: _	
Filho(a):	Da	ata de nasc	:/		§	Sexo:	
Filho(a):	Da	ata de nasc	:/	/_		Sexo: _	
Filho(a):	Da	ata de nasc	::/_	/_	§	Sexo: _	
Filho(a):	Da	ata de nasc	:/		8	Sexo:	
Filho(a):	Da	ata de nasc	:/		§	Sexo: _	
() Autorizo o desconto em folha de pagamento, d	e acordo com o dis	sposto no a	rt. 545 (da CL	T.		
() Boleto para residência							
Guarulhos//Associado	Aprovado p	ela diretoria	a em re	união	de:	/	

Atenção: é necessário apresentar a carteira de trabalho, comprovante de residência, certidão de nascimento e casamento para comprovação dos dependentes, CPF, RG e três fotos 3x4